

**EMENDA Nº \_\_\_\_\_, AO PROJETO DE LEI Nº 2.171/2022**

**Altera a redação do Artigo 1º, inclui o Artigo 2º e renumera os demais.**

Dê-se ao Artigo 1º do Projeto de Lei Nº2.171/2022 a seguinte redação:

**Artigo 1º** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Nova Lima o dia do Moto Clube, que receberá o nome de “Encontro Nacional de Motociclistas de Nova Lima”, o qual será comemorado anualmente no segundo final de semana do mês de setembro.

Acrescente-se ao Projeto de Lei nº 2.171, de 2022 o seguinte Artigo 2º, renumerando-se os demais:

**Artigo 2º** Fica definido que o Poder Executivo deverá acionar a Comissão dos Moto Clubes para a organização do evento.

Nova Lima, 30 de agosto de 2022.

  
**Danúbio**

**Vereador**

## JUSTIFICATIVA

A emenda ao Projeto de Lei nº 2.171/2022, tem por objetivo definir o nome que irá constar no calendário de comemorações oficiais do Município de Nova Lima, qual seja, “Encontro Nacional de Motociclistas de Nova Lima” o que permitirá a divulgação nos meios de comunicação, tornando mais efetivo a publicidade.

Ademais, o Projeto de Lei supracitado permitirá aos participantes troca de experiências dos mais variados tipos, estreitando os laços da irmandade conjugando com a responsabilidade coletiva e individual dos participantes.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 30 de agosto de 2022.

**Danúbio**

**Vereador da Câmara de Nova Lima**